



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 08/2022
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSB

A Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, através da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), torna público o processo seletivo para ingresso nas Licenciaturas Interdisciplinares na Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários (CUNI) e em cursos de graduação nos *campi* da UFSB, observadas as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este edital regulamenta o processo seletivo para ingresso em cursos de graduação da UFSB, com ingresso no período letivo 2022.2.
- 1.2. A seleção das/os candidatas/os às vagas disponibilizadas por meio deste edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos últimos quatro anos.
- 1.3. A/O candidata/o aprovada/o neste processo seletivo deverá comprovar conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, no momento da matrícula.
- 1.4. A/O candidata/o que se inscrever nas Licenciaturas Interdisciplinares fará o primeiro ano do curso no Colégio Universitário para o qual se inscrever.

2. VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas através deste processo seletivo um total de 440 vagas, distribuídas na Rede CUNI da UFSB, e 126 vagas, distribuídas nos três *campi* da UFSB, sendo essas últimas oriundas de aproveitamento de vagas residuais da Seleção SiSU 2022, conforme anexo I deste edital.
 - 2.1.1. Vagas supranumerárias já ofertadas na Seleção SiSU 2022 não serão reofertadas neste edital.
- 2.2. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo terão duas modalidades de concorrência:
 - a. ampla concorrência;
 - b. ações afirmativas para estudantes oriundas/os de escolas públicas, conforme a Lei n. 12.711/2012, dita “Lei de Cotas”, e Resolução CONSUNI n. 12/2021.
- 2.3. A descrição de cada modalidade de vaga reservada consta do anexo I deste edital.
- 2.4. A qualquer momento, caso não haja mais candidatas/os aptas/os a serem convocadas/os em determinada modalidade de reserva de vagas, poderão ser

convocadas/os candidatas/os de outra modalidade, seguindo a ordem de classificação e o disposto no art. 15 da Portaria Normativa MEC n. 18/2012.

- 2.5. Será considerada/o candidata/o oriunda/o de escola pública aquela/e que:
- a. tenha cursado o Ensino Médio ou o Ensino Médio Supletivo integralmente em escola pública;
 - b. tenha obtido certificação de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM, ou em Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenha cursado, em algum momento, qualquer etapa do Ensino Médio em escola particular.
- 2.5.1. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas administrações municipal, estadual e federal.
- 2.6. Compete exclusivamente à/ao candidata/o certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos por lei para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, caso selecionada/o, perder o direito à vaga.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://sistemas.ufsb.edu.br/questionarios/index.php/686675?lang=pt-BR>, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 3.2. A/O candidata/o deverá optar, no ato de sua inscrição, por um único local de oferta.
- 3.3. A/O candidata/o deverá optar, no ato de sua inscrição, pela modalidade de concorrência desejada, a qual ficará vinculada/o durante todo o processo seletivo.
- 3.4. Caso a/o candidata/o realize mais de uma inscrição, somente a última será considerada válida.
- 3.5. No ato da inscrição, a/o candidata/o preencherá campo no formulário eletrônico indicando seu CPF, com o qual a UFSB solicitará ao INEP as notas obtidas no ENEM.
- 3.6. O fornecimento correto do número do CPF é de inteira responsabilidade da/o candidata/o. Caso haja erro no preenchimento, a/o candidata/o ficará impossibilitada/o de participar do processo seletivo.

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O ENEM é formado por quatro áreas de conhecimento, a saber:
- a. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - b. Ciências Humanas e suas Tecnologias;
 - c. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - d. Matemática e suas Tecnologias.
- 4.2. A nota a ser considerada para efeito de classificação neste processo seletivo será a média aritmética simples das quatro notas das áreas de conhecimento citadas no item 4.1 mais a nota obtida na redação.

- 4.3. Caso a/o candidata/o tenha participado de mais de uma edição do ENEM entre os anos de 2018 a 2021, a maior das notas finais será considerada para efeito de classificação neste processo seletivo.
- 4.4. Candidatas/os com nota zero na redação do ENEM serão desclassificadas/os deste processo seletivo, ainda que a nota final obtida seja superior àquela de outras/os candidatas/os convocadas/os.
- 4.4.1. Caso a/o candidata/o tenha participado de mais de uma edição do ENEM, utilizar-se-á aquela de maior nota final, considerando o item 4.2 deste edital, e em que a/o candidata/o tenha obtido nota superior a zero na redação.
- 4.5. A classificação das/os candidatas/os será por ordem decrescente de nota final, conforme opção de local de oferta e modalidade de concorrência, sendo essa classificação mantida em todas as convocações deste processo seletivo.
- 4.6. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
- I - maior nota em redação;
 - II - maior nota em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - III - maior nota em Matemática e suas Tecnologias;
 - IV - maior nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - V - maior nota em Ciências Humanas e suas Tecnologias;
 - VI - candidata/o de maior idade.
- 4.7. A seleção e convocação para matrícula das/os candidatas/os aprovadas/os será divulgada em nosso sítio eletrônico conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 4.8. Serão convocadas/os para enviar documentação de matrícula candidatas/os em número maior ao de vagas existentes, constituindo-se cadastro reserva.
- 4.9. Caso haja desistência ou não envio de documentação de candidatas/os selecionadas/os, as/os candidatas/os habilitados/as de cadastro reserva com documentação completa poderão ter a matrícula efetivada na ordem de classificação, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital.
- 4.10. Havendo mais de um/a candidato/a à mesma vaga supranumerária, será selecionada/o aquela/e com maior nota, conforme item 4.2 deste edital.
- 4.11. Não havendo o preenchimento de determinada vaga supranumerária, esta não será preenchida por outra modalidade de concorrência ou grupo de vaga supranumerária.

5. MATRÍCULA

- 5.1. A/O candidata/o convocada/o para matrícula deverá encaminhar toda a documentação exigida para sua modalidade de concorrência, de forma on-line, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital, pelos seguintes endereços:

Candidatas/os convocadas/os para o Campus Jorge Amado:

[Acesso aqui](#)

Candidatas/os convocadas/os para o Campus Paulo Freire:

[Acesso aqui](#)

Candidatas/os convocadas/os para o Campus Sosígenes Costa:

[Acesso aqui](#)

- 5.2. O rol de documentos necessários para a realização da matrícula está elencado no anexo II deste edital.
- 5.3. Todas as declarações necessárias para realização da matrícula encontram-se nos anexos deste edital, que devem ser impressas, e enviadas preenchidas no momento da matrícula.
- 5.4. Candidatas/os concorrendo nas modalidades de cotas L2, L6, L10 e L14 serão convocadas/os, por meio de publicação na página do processo seletivo, a realizar procedimento para verificação de autodeclaração étnico-racial.
 - 5.4.1. A/O candidata/o que não realizar o procedimento ou recusar-se à realização da filmagem ou da fotografia para fins de verificação, mesmo que tenha a homologação da documentação de matrícula, será eliminada/o do processo seletivo.
- 5.6. A/O candidata/o menor de 18 e maior de 16 anos poderá realizar todos os atos pertinentes à sua matrícula sem a necessidade de assinatura dos pais ou responsáveis.
- 5.7. As/Os candidatas/os às vagas reservadas para estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita poderão optar por entregar o comprovante de inscrição do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), gerado exclusivamente no sítio do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou, caso contrário, entregar todos os documentos do Anexo II deste edital, conforme a(s) situação(ões) em que se enquadrem. A data de realização da consulta ao CadÚnico não deverá ultrapassar os últimos 03 (três) meses.
- 5.8. O não envio dos documentos nos prazos definidos neste edital, implicará na perda definitiva da vaga pleiteada, não sendo aceita, em hipótese alguma, documentos enviados após o prazo.
- 5.9. Candidatas/os que necessitem de orientação ou tenham dificuldade de acesso em relação ao envio da documentação de matrícula, poderão entrar em contato com a comissão de matrícula de seu campus até o início do prazo para o envio de documentos, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital, pelos seguintes endereços:

Campus Jorge Amado:

matriculacia@ufsb.edu.br

Campus Paulo Freire:

matriculacpf@ufsb.edu.br

Campus Sosígenes Costa:

matriculacsc@ufsb.edu.br

- 5.1. A/O candidata/o convocada/o para matrícula que já possui vínculo ativo na UFSB, caso aprovado neste processo seletivo, terá o mesmo cancelado após a efetivação da nova matrícula.
- 5.10. A/O candidata/o convocada/o para matrícula, que já seja aluna/o de curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior pública, deverá optar por um dos cursos, conforme previsto na Lei n. 12.089/2009, que veta matrícula simultânea em Instituições públicas de Ensino Superior.
- 5.11. A/O candidata/o aprovada/o que realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior deverá apresentar documento de

equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação, estadual ou distrital.

- 5.12. Documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

6. RECURSOS

- 6.1. A/O candidata/o que não tiver a documentação de matrícula homologada poderá interpor recurso para o endereço eletrônico abaixo, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital:

Candidatas/os convocadas/os para o Campus Jorge Amado:

matricula@ufsb.edu.br

Candidatas/os convocadas/os para o Campus Paulo Freire:

matriculacpf@ufsb.edu.br

Candidatas/os convocadas/os para o Campus Sosígenes Costa:

matriculacsc@ufsb.edu.br

- 6.2. A/O candidata/o indeferida/o em procedimento de verificação de autodeclaração étnico-racial poderá interpor recurso para o endereço eletrônico selecaodiscente.recurso@ufsb.edu.br, conforme cronograma disponível no item 7 deste edital:
- 6.3. A/O candidata/o que interpuser recurso deverá ser consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como instruí-lo com a documentação pertinente às suas alegações. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos liminarmente.
- 6.4. Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

7. CRONOGRAMA

Inscrições	08 a 17/abr
Publicação da lista de candidatas/os convocadas/os	26/abr
Envio da documentação de matrícula	27/abr a 03/mai
Publicação da lista de candidatas/os com documentação homologada	11/mai
Recebimento de recursos contra resultado da homologação da documentação de matrícula	12 a 15/mai
Publicação dos resultados dos recursos	19/mai
Preenchimento das vagas restantes por meio da lista de candidatas/os Habilitadas/os	20/mai
Publicação da relação de Candidatas/os Habilitadas/os com matrícula homologada	20/mai
Convocação para verificação de autodeclaração étnico-racial	23/mai
Período para verificação de autodeclaração étnico-racial	24 a 30/mai
Resultado da verificação de autodeclaração étnico-racial	03/jun
Recurso contra resultado da verificação de autodeclaração étnico-racial	04 a 06/jun
Resultado dos recursos	10/jun

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Na Rede CUNI, serão ofertados Componentes Curriculares durante o primeiro ano do curso, prioritariamente por mediação tecnológica. Ao fim deste período, as/os estudantes terão suas matrículas automaticamente transferidas para a sede do *campus* ao qual o Colégio Universitário está vinculado.
 - 8.1.1 Estudantes que concorrerem às vagas ofertadas nas sedes dos *campi* não se enquadram na situação determinada no item 8.1.
- 8.2. É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância das normas, procedimentos e prazos estabelecidos neste edital.
- 8.3. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os no decorrer deste processo seletivo. Mediante a constatação de falsidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, a UFSB adotará as medidas legais cabíveis, além de:
 - a. excluir a/o candidata/o do processo seletivo;
 - b. não homologar/cancelar a matrícula da/o candidata/o.

Itabuna, 30 de março de 2022.

Francesco Lanciotti Junior
Pró-Reitor de Gestão Acadêmica

EDITAL Nº 08/2022**ANEXO I
QUADRO GERAL DE VAGAS****CAMPUS JORGE AMADO – ITABUNA****SEDE**

Rod. Ilhéus - Vitória da Conquista, BR 415, km 39, Ferradas, Itabuna-BA. CEP: 45613-204

ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL (Integral)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3

ENGENHARIA DE AQUICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS (Integral)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
3	1	4	0	5	0	1	0	1	0	0	0	0	1	16

ENGENHARIA FLORESTAL (Integral)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	1	7

ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (Integral)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3

MÍDIA E TECNOLOGIA (Integral)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4

POLÍTICAS PÚBLICAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	1	4	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	1	12

PRODUÇÃO CULTURAL (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
3	1	4	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	1	14

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	5

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	5

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	5

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	5

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	5

CUNI ITABUNA

Colégio Estadual Dona Amélia Amado

Av. Manoel Chaves, 1.313, São Caetano, Itabuna-BA. CEP: 45601-095

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	7

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	7

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	7

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	7

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	7

CUNI ILHÉUS

Colégio Estadual Estado do Ceará

Av. Antônio Carlos Magalhães, 701, Banco da Vitória, Ilhéus-BA. CEP: 45652-450

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0	8

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0	8

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0	8

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0	8

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0	8

CUNI IBICARAÍ

Colégio Estadual Luís Eduardo Magalhães

Rua Marechal Rondon, s/n, Centro, Ibicaraí-BA. CEP: 45745-000

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	7

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	7
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	7
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	7
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	7

CUNI COARACI

Colégio Estadual Almakazir Gally Galvão

Rua Juvêncio Peri Lima, s/n, Centro, Coaraci-BA. CEP: 45638-000

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	7
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	7
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	7
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	7
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	7

CAMPUS PAULO FREIRE – TEIXEIRA DE FREITAS

SEDE

Praça Joana Angélica, 250, São José, Teixeira de Freitas-BA. CEP: 45995-115

GESTÃO AMBIENTAL (Integral)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	1	7
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	5
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	5
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)														

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	8

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	8

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	8

CAMPUS SOSÍGENES COSTA – PORTO SEGURO

SEDE

Rodovia Porto Seguro - Eunápolis, BR-367, km 10, Porto Seguro-BA. CEP: 45810-000

ARTES DO CORPO EM CENA (Noturno)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4

JORNALISMO (Noturno)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	1	7

SOM, IMAGEM E MOVIMENTO (Noturno)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	1	7

ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL (Integral)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4

OCEANOLOGIA (Integral)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	1	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	1	9

ANTROPOLOGIA (Integral)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
3	1	4	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	1	14

GESTÃO PÚBLICA E SOCIAL (Noturno)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
2	1	2	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	1	9

HISTÓRIA (Noturno)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	0	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	1	6

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	5

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	5

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	5

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	5
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	5
LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)														
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	5

CUNI PORTO SEGURO

Complexo Integrado de Educação Pedro Álvares Cabral

Rua General Freitas, 57, Centro, Porto Seguro-BA. CEP: 45810-000

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0	8

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0	8

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0	8

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0	8

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0	8

CUNI SANTA CRUZ CABRÁLIA

Colégio Estadual Professora Terezinha Scaramussa

Praça Frei Henrique de Coimbra, s/n, Centro, Santa Cruz Cabralia-BA. CEP: 45807-000

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0	8

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0	8

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0	8

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0	8

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	2	0	1	0	0	0	1	0	0	0	8

1 1 2 0 2 0 1 0 0 0 1 0 0 0 8

CUNI EUNÁPOLIS

Colégio Estadual Armando Ribeiro Carneiro

R. Maria Quitéria, 281 - Centro, Eunápolis-BA. CEP: 45820-002

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	8

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	8

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	8

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	8

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO E SUAS TECNOLOGIAS (Noturno)

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	SCi	SI	SQ	ST	SP	Total
1	1	2	0	3	0	1	0	0	0	0	0	0	0	8

Legenda das ações afirmativas:

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

SCi: Povos de origem cigana.

SI: Povos indígenas aldeados.

SQ: Povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais.

ST: Pessoas transexuais, travestis e transgêneros.

SP: Pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional ou refugiadas.

EDITAL Nº 08/2022
ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA:

Para TODOS os candidatos (Ampla Concorrência e Cotas):

1. **Documento de identificação com foto;**
 - RG, Passaporte, CNH, Carteira de trabalho ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) expedida pela polícia federal, no caso de candidato estrangeiro.
2. **CPF;**
3. **Histórico Escolar do Ensino Médio;**
 - O candidato que concorre na modalidade de reserva de vagas deverá verificar se todo o período do ensino médio foi cursado em instituição pública antes de apresentar o documento.
 - O candidato que concluiu o ensino médio em outro país deve apresentar o histórico escolar com um parecer de Equivalência de Conclusão de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado.
4. **Comprovação de conclusão do ensino médio;**
 - Diploma, certificado de conclusão do ensino médio, certificação do ENEM.
 - A maioria dos históricos escolares tem o certificado de conclusão no verso. ATENTAR para o certificado de conclusão de ensino médio do ENEM, que, embora seja emitido por instituições públicas, não garante que o candidato não tenha cursado o ensino médio em escolas particulares.
 - Será aceita declaração de conclusão em "substituição" ao histórico/certificado de conclusão para CONCLUINTES no ano anterior ao do processo seletivo, devendo a/o candidata/o entregar o histórico/certificado tão logo seja expedido.
5. **Título de eleitor com o comprovante da última votação ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral** - para candidatos maiores de 18 anos.
 - O comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral pode ser gerado no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
6. **Comprovante de quitação militar** - para candidatos maiores de 18 anos
7. **Duas fotografias 3x4 recentes;**
8. **Declaração de ciência** (disponível no anexo VII).

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

Para candidatos às COTAS

Atenção:

- Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas administrações municipal, estadual e federal.
- Considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. Como morador, considera-se a pessoa que tem o domicílio como local

habitual de residência e nele reside na data de inscrição no processo seletivo, sendo que:

Candidato/a solteiro/a e sem vínculo empregatício, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

- A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

§ 1º No cálculo referido no inciso I do caput serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Estão excluídos do cálculo acima:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n. 12.711/2012).

9. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital).
10. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo III deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
11. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
12. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo](#)).

ATENÇÃO: Os itens **10, 11 e 12** podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 5.7 deste edital.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n. 12.711/2012).

13. Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
14. Autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital), preenchida, assinada e entregue pelo candidato;
15. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo III deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
16. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
17. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo](#)).

ATENÇÃO: Os itens **15, 16 e 17** podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 5.7 deste edital.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n. 12.711/2012).

18. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n. 12.711/2012).

19. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
20. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital).

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n. 12.711/2012).

21. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
22. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que a/o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O/A portador/a de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os

dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n. 6.949/2009;

23. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo III deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
24. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
25. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo](#)).

ATENÇÃO: Os itens **23**, **24** e **25** podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 5.7 deste edital.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n. 12.711/2012).

26. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
27. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pelo candidato.
28. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O/A portador/a de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n. 6.949/2009;
29. **Declaração de Composição Familiar** (disponível no anexo III deste edital) que deve ser preenchida e assinada, discriminando todos os membros da família;
30. **Documento de identificação** de cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar;
31. **Documentação comprobatória de renda familiar** bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo para cada um dos membros da família constantes na Declaração de Composição Familiar ([opções de documentos a serem utilizados para comprovar renda se encontram mais abaixo](#)).

ATENÇÃO: Os itens **29**, **30** e **31** podem ser substituídos pelo Comprovante de cadastramento no **CadÚnico**, conforme item 5.7 deste edital.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n. 12.711/2012).

32. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
33. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do/a candidato/a, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com

deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n. 6.949/2009.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n. 12.711/2012).

34. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
35. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (disponível no anexo VI deste edital). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o;
36. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a Chamada Regular do Sisu, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que a/o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O/A portador/a de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n. 6.949/2009.

SI - povos indígenas aldeados.

37. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
38. autodeclaração da/o candidata/o – estudante indígena aldeada/o (disponível no anexo X deste edital);
39. declaração de pertencimento étnico e de residência em comunidade indígena, assinada por três lideranças reconhecidas, em consonância com o previsto na Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado Brasileiro (disponível no anexo XI deste edital).

SQ - povos de comunidades remanescentes de quilombos ou comunidades identitárias tradicionais.

40. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
41. autodeclaração da/o candidata/o – estudante quilombola (disponível no anexo XII deste edital);
42. declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pela/o presidenta/e da organização/associação de sua respectiva comunidade (disponível no anexo XIII deste edital);
43. cópia da Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

SCI - povos de origem cigana.

44. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
45. autodeclaração, acompanhada de um resumo genealógico (memorial étnico autodescritivo), confirmado e assinado por duas lideranças de famílias extensas (um líder da sua família extensa e a outra de líder de família extensa da mesma cidade ou de outras cidades) reconhecidas por associações de etnias ciganas legalmente registradas no Brasil (disponível no anexo XV deste edital);

I. Entende-se por Organizações Ciganas devidamente reconhecidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outras;

II. As instituições deverão estar constituídas, registradas e definidas em seus estatutos como Cigana (Rom ou Calon ou Sinti), sejam de linhagem étnica, supraétnica ou de caráter local e regional.

ST - pessoas transexuais, travestis e transgêneros.

46. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);
47. autodeclaração de identidade de gênero: Transexual, Travesti ou Transgênero (disponível no anexo XIV deste edital).

SP – Pessoas em situação de privação de liberdade ou egressas do sistema prisional ou refugiadas.

48. Declaração de ter cursado o Ensino Médio em escola pública (disponível no anexo IX deste edital);

PARA PESSOAS EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE:

49. Declaração de Cárcere-Reclusão/Atestado de Permanência Carcerária emitido pela Direção da Unidade Prisional.

PARA PESSOA EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL:

50. Documento Comprobatório do cumprimento do estado de Liberdade Condicional da pena, emitido pelas autoridades competentes ou Declaração de Liberado Definitivo/Cumprimento de Pena emitido pelas autoridades competentes, nos termos do Art. 26 da Lei 7.210/1984.

PARA REFUGIADOS:

51. Cédula de Identidade de Estrangeiro, classificação Residente/Refugiado, emitida por órgão competente, ou Certidão de Reconhecimento do status de Refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário, emitido pelo Conselho Nacional de Imigração, ou Protocolo de Solicitação de Refúgio, nos termos da Lei 9.474/1997.

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO:

TRABALHO ASSALARIADO

- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco;

*Caso não possua carteira assinada, apresentar a Declaração de Renda (disponível no anexo V deste edital);

*Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVII).

- Contracheques dos três últimos meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/>
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: <https://servicosociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do>.
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

AGRICULTOR FAMILIAR

- **Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:**

- Declaração de Aptidão do PRONAF;
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Carnê do INSS com recolhimento em dia. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/calculo-da-guia-da-previdencia-social-gps/>.
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

ATIVIDADE RURAL

- **Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:**

- Extratos bancários dos últimos três meses.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à/ao candidata/o ou a membros da família, quando for o caso;
- Notas fiscais de vendas.
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL E PROFISSIONAL LIBERAL

- **Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, caso recolha a contribuição;
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de "Contrato de Trabalho" preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVII);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- **Declaração de Renda (disponível no anexo V do edital) mais os documentos listados abaixo:**
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
- Declaração de Isenção de Imposto de Renda caso se declare como isento (disponível no anexo IV);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

PESSOA DO LAR, DESEMPREGADOS E QUE NÃO EXERCAM ATIVIDADE REMUNERADA

- **Declaração Negativa de Atividade Remunerada** (disponível no anexo XVIII).
Atenção! É necessário comprovar a condição de que nenhuma atividade remunerada é exercida anexando junto à declaração os documentos abaixo:
- Comprovante de pagamento de auxílios financeiros de programas governamentais;
- Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco ou a primeira página do contrato de trabalho em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVII);
- Extratos bancários dos últimos três meses. Caso não possua contas bancárias, apresentar Declaração Negativa (disponível no anexo XVI);
- Comprovante de residência mais recente (conta de luz ou água).

EDITAL Nº 08/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, portador/a do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____, candidata/o ao processo seletivo para Rede Anísio Teixeira De Colégios Universitários da UFSB, residente à:

_____,
declaro que a minha família é composta de _____ pessoas, das quais _____ recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

MEMBROS DA FAMÍLIA

Nº	Nome	CPF	Parentesco	Possui Renda	Renda Média Mensal*
			O próprio	SIM/ NÃO	
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					
RENDA PER CAPITA (Total da renda familiar dividida pelo número de membros)					

*Para obter a Renda Média Mensal, a/o candidata/o terá que comprovar a renda de pelo menos três meses consecutivos.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

EDITAL Nº 08/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____.

Declaro à Universidade Federal do Sul da Bahia que não possuo bens e valores que justifiquem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano 2021/2022.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

EDITAL Nº 08/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador/a do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____

- Candidata/o
 Membra/o da família da/o candidata/o

Ao processo seletivo para Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários da UFSC, declaro para os devidos fins, que através da atividade:

- Trabalhador/a Assalariado/a sem carteira assinada
 Agricultor/a Familiar
 Trabalhador/a Autônomo/a
 Trabalhador/a Informal
 Profissional Liberal
 Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis

exercendo a função de _____, no ramo de atividade de _____ não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos três meses:

	Mês e ano	Renda
1)	/	R\$
2)	/	R\$
3)	/	R\$

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

EDITAL Nº 08/2022

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, portador/a do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____, pleiteante a uma vaga no processo seletivo para Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários da UFSB, de acordo com o estabelecido na Lei de Cotas n. 12.711/2012 alterada pela Lei n. 13.409/2016, me autodeclaro:

Negro/a (Preto/a)

Negro/a (Pardo/a)

Indígena

A homologação no processo seletivo apenas será realizada mediante confirmação da informação aqui declarada em procedimento de verificação, estabelecido nas Resoluções Consuni n. 12/2021 e 16/2021.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

EDITAL Nº 08/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____,
RG _____/ órgão expedidor _____, CPF _____,
mediante este instrumento, afirmo o que segue:

- Declaro estar ciente da Lei n. 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- Declaro estar ciente da Lei n. 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas Universidades Federais, dita "Lei das Cotas";
- Declaro estar ciente do Decreto n. 5.493, de 18/07/2005, que em seu art. 2º, § 3º, proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculada/o em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- Declaro, ainda, a veracidade das informações e documentos apresentados por mim neste processo seletivo.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

EDITAL Nº 08/2022

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
residente e domiciliada/o em _____,
nomeio e constituo como meu bastante procurador

RG _____, CPF _____,
residente e domiciliado em _____,
com fim específico de me representar junto à Universidade Federal do Sul da Bahia –
UFSB para realizar os atos necessários à efetivação de minha matrícula na citada
instituição.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

EDITAL Nº 08/2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____,
RG _____/ órgão expedidor _____, CPF _____,
declaro, para fins de matrícula no processo seletivo para Rede Anísio Teixeira de
Colégios Universitários da UFSB, ter cursado todo o ensino médio em escola/s
pública/s, conforme exigência da Lei n. 12.711/2012.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

EDITAL Nº 08/2022

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – INDÍGENA ALDEADO

Eu, _____, RG
_____/ órgão expedidor _____, CPF _____,
declaro sob penas da lei e para fins de matrícula no processo seletivo para Rede Anísio
Teixeira de Colégios Universitários da UF SB, que sou indígena aldeada/o pertencente
ao povo indígena _____ e resido na
comunidade indígena _____, localizada no
município de _____, UF _____.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada durante e/ou posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia (de acordo com o estabelecido na Resolução n. 10/2018 e na Resolução n. 26/2019), sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

EDITAL Nº 08/2022

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA EM
COMUNIDADE INDÍGENA**

O povo indígena _____ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o, _____ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com este povo/aldeia indígena.

Nome do Povo: _____

Nome da Comunidade/Aldeia: _____

Município/UF: _____

Identificação da Liderança Indígena Local	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Identificação da Liderança Indígena Local	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Identificação da Liderança Indígena Local	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada durante e/ou posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia (de acordo com o estabelecido na Resolução n. 10/2018 e na Resolução n. 26/2019), sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

EDITAL Nº 08/2022

ANEXO XII

**AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO – QUILOMBOLA/MEMBRO DE
COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL**

Eu, _____,
RG _____ / órgão expedidor _____, CPF
_____, declaro sob penas da lei e para fins de matrícula no
processo seletivo para Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários da UFSB, que
sou quilombola/membro de comunidade identitária tradicional, pertencente ao
quilombo/comunidade tradicional _____ e
resido na comunidade quilombola/identitária tradicional
_____, localizada no município
de _____, UF _____.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada durante e/ou posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia (de acordo com o estabelecido na Resolução n. 10/2018 e na Resolução n. 26/2019), sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

EDITAL Nº 08/2022

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA OU COMUNIDADE IDENTITÁRIA TRADICIONAL

A comunidade quilombola ou comunidade identitária tradicional _____ declara, para os devidos fins, e na melhor forma do direito, que a/o candidata/o, _____ é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade.

Município/UF: _____

Identificação do Representante:	
Nome:	
RG:	CPF:
Entidade:	
Cargo Ocupado:	
Assinatura:	

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada durante e/ou posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia (de acordo com o estabelecido na Resolução n. 10/2018 e na Resolução n. 26/2019), sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

EDITAL Nº 08/2022

ANEXO XIV

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS:
TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu _____,
RG _____, CPF _____, declaro minha
identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), para fins de matrícula no
processo seletivo para Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários da UFSB. Afirmo
ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é
aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o
uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução n. 19/2015
do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da Bahia.

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada durante e/ou posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia (de acordo com o estabelecido na Resolução n. 10/2018 e na Resolução n. 26/2019), sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

EDITAL Nº 08/2022

ANEXO XV

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO DE ORIGEM CIGANA

Eu, _____,
RG _____ / órgão expedidor _____, CPF _____,
declaro sob penas da lei, para fins de matrícula no processo seletivo para Rede Anísio
Teixeira de Colégios Universitários da UFSB, que sou Cigana/o pertencente ao povo
cigano _____ e resido na comunidade cigana
_____, localizada no município de
_____, UF _____.

RESUMO GENEALÓGICO (MEMORIAL ÉTNICO AUTODESCRITIVO):

Identificação da Liderança da Família Extensa da/o Candidata/o:	
Nome:	
RG:	CPF:
Assinatura:	
Identificação da Liderança de outra Família Extensa da mesma cidade (ou de outras cidades):	
Nome:	
RG:	RG:
Assinatura:	

_____, ____ / ____ / _____

Local e data

(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada durante e/ou posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia (de acordo com o estabelecido na Resolução n. 10/2018 e na Resolução n. 26/2019), sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

EDITAL Nº 08/2022

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTA BANCÁRIA

Eu, _____, portador do
RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____

() Candidata/o

() Membro/o da família da/o candidata/o

Ao processo seletivo para Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários da UFSB,
declaro para os devidos fins que **não possuo conta bancária**:

_____, ____ / ____ / ____
Local e data

(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

EDITAL Nº 08/2022

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____, portador/a
do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____

- Candidata/o
 Membro/o da família da/o candidata/o

Ao processo seletivo para Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários da UFSB, declaro para os devidos fins que **não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**:

_____, ____ / ____ / ____
Local e data

(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).

EDITAL Nº 08/2022

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador/a
do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____

- Candidata/o
 Membro/o da família da/o candidata/o

Ao processo seletivo para Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários da UFSB,
declaro para os devidos fins, que sendo:

- Do lar
 Estudante
 Desempregada/o

não exerço nenhuma atividade remunerada.

_____, ____ / ____ / _____
Local e data

(Assinatura da/o declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC n. 18/2012).